



36729764



08001.003448/2024-62



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Controle Interno

NOTA TÉCNICA Nº 37/2026/AECI/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08001.003448/2024-62

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Trata-se de Nota Técnica elaborada por esta Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), como parte das atividades de monitoramento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) 2024-2026 do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).
- 1.2. O presente documento tem por finalidade justificar a decisão desta AECI, juntamente a Secretaria-Executiva (SE), por meio de sua Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), de remover o “Painel de Monitoramento do Planejamento Estratégico” do rol de bases de dados do vigente PDA do MJSP.
- 1.3. Em acordo às instruções fornecidas pela Controladoria Geral da União (CGU), conforme E-mail ([36729605](#)), a supracitada Nota Técnica deverá ser divulgada em transparência ativa no portal do MJSP, estando seu conteúdo integralmente exposto no texto abaixo, dividida em Objeto, Análise Técnica e Conclusão.

2. OBJETO

- 2.1. A presente Nota Técnica tem como finalidade trazer a público fundamentação para a remoção do “Painel de Monitoramento do Planejamento Estratégico” do rol de bases de dados constantes no Plano de Dados Abertos (PDA) 2024-2026 do Ministério da Justiça e Segurança Pública no âmbito da Política de Dados Abertos no âmbito do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777/2016.
- 2.2. A análise foi realizada no lastro das atividades de revisão e monitoramento do vigente PDA, visando assegurar que os conjuntos de dados disponibilizados no referido plano representem efetivamente as bases de dados passíveis de abertura e reutilização pela sociedade.

3. ANÁLISE TÉCNICA

- 3.1. No escopo dos trabalhos de preparação para a abertura do conjunto de dados denominado "Painel de Monitoramento do Planejamento Estratégico", verifica-se que o painel em questão, já publicado na seção de monitoramento do planejamento estratégico do MJSP, não se caracteriza como um conjunto de dados abertos conforme definição contida no inciso III do art. 2º do Decreto nº 8.777/2016, uma vez que não permite o processamento por máquina.
- 3.2. Verifica-se, ainda, que o Painel de Monitoramento não realiza a produção ou o armazenamento originário de informações, constituindo mera ferramenta de visualização e acompanhamento gerencial que consolida informações provenientes de outros dois sistemas utilizados pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), unidade responsável pela base de dados em discussão:

- I. Sistema de Indicadores; e
- II. Sistema de Projetos Estratégicos.

3.3. Assim, considerando que os dados utilizados na alimentação do Painel de Monitoramento já se encontram contemplados nos dois sistemas supracitados, mostra-se tecnicamente adequada a remoção do referido painel do rol de bases de dados do PDA vigente, sem prejuízo à transparência nem supressão de informações de interesse público, visto que ambos os sistemas se encontram em processo de abertura no âmbito do PDA 2024-2026 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com previsão de publicação dos dados até o fim do presente ano.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, conclui-se que o Painel de Monitoramento do Planejamento Estratégico não constitui uma base de dados autônoma, mas sim uma ferramenta de consolidação e visualização de informações provenientes de outras bases de dados institucionais.

4.2. Ademais, dada a presença das informações apresentadas no referido painel nas bases de dados “Sistema de Indicadores” e “Sistema de Projetos Estratégicos”, que em breve serão publicadas no Portal de Dados Abertos do MJ, a retirada do painel do rol de bases de dados do PDA 2024-2026 do MJSP promoverá maior consistência na gestão do inventário de dados abertos do Ministério, evitando a duplicidade de conjuntos informacionais. Tal medida não representa qualquer impacto negativo à transparência, visto que o painel permanecerá publicado no sítio do ministério.

4.3. Por fim, com o objetivo de se atender às instruções da CGU reproduzidas no item 1.3, opino que a esta Nota Técnica seja publicada na seção de dados abertos do sítio eletrônico do MJSP e que seja encaminhada à Controladoria-Geral da União, para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Torquato da Silva, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 18/09/2026, às 12:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bezerra da Silva, Analista Técnico(a) Executivo(a)**, em 18/09/2026, às 15:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Sousa Guedes, Coordenador(a)-Geral de Transparência, Integridade e Riscos**, em 18/09/2026, às 15:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36729764** e o código CRC **BC40D274**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

RAFAEL BEZERRA DA SILVA
Analista Técnico do Poder Executivo

De acordo. À apreciação superior.

GUILHERME AUGUSTO SOUSA GUEDES
Coordenador-Geral de Transparência, Integridade e Riscos

Aprovo. Publique-se na seção de dados abertos do sítio eletrônico do MJSP, encaminhe-se à Controladoria-Geral da União, para providências cabíveis, e à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, para conhecimento.

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Referência: Processo nº 08001.003448/2024-62

SEI nº 36729764